DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão gerenciador: Gabinete	
Setor requisitante: Gabinete	
Órgãos participantes: Gabinete	
Responsável demanda: Hélcio Laurindo Junior	Matrícula:
E-mail: gabinete@ituporanga.sc.gov.br	Telefone: (47) 3533-1211

1. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA O EVENTO ITUPORANGA POR ELAS 2026 QUE SERA REALIZADO DIA 21/03/2026**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de brindes para o evento **"Ituporanga por Elas 2026"** justifica-se como uma ação de valorização, reconhecimento e incentivo à participação das mulheres nas atividades promovidas pelo Município em alusão ao Dia Internacional da Mulher, data de relevante importância social e simbólica.

Tradicionalmente, em todas as edições do evento, é realizada a entrega de uma lembrança às participantes, como forma de demonstrar consideração, respeito e apreço pelas mulheres ituporanguenses, reforçando o compromisso da Administração Pública com a promoção da valorização feminina, da inclusão social e do fortalecimento de vínculos com a comunidade.

A entrega da lembrança representa um gesto de reconhecimento e acolhimento, contribuindo para tornar o evento mais significativo e marcante para as participantes.

Dessa forma, a contratação dos brindes atende ao interesse público ao fortalecer as ações institucionais voltadas à valorização da mulher, mantendo a tradição do evento e promovendo a integração entre a Administração Municipal e a comunidade, em especial nas atividades alusivas ao Dia da Mulher.

2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/03/2026 13:55:09-03:00 POR
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/937a2a9e86f7

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo.

Considerando o Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

A empresa escolhida foi **Thais Artes CNPJ 54.486.883/0001-100,** conforme documentos anexo no processo **.**

Diante do exposto optou-se pela compra direta compreendida no processo de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação" de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de

referência, projeto básico ou projeto executivo; "

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A aquisição de kits de costura personalizados destinados ao evento Ituporanga por elas 2026 Mulher justifica-se pela necessidade de garantir a entrega de brindes institucionais às participantes do evento municipal, que ocorrerá no dia 21 de março de 2026, demandando prazo hábil para produção, personalização e distribuição dos materiais.

Para a composição do **preço de referência**, foram realizadas pesquisas de mercado tanto no meio físico quanto em plataformas eletrônicas. Contudo, apenas uma empresa física apresentou orçamento compatível com o objeto e com capacidade de fornecimento dentro do prazo necessário. Nas pesquisas eletrônicas realizadas, os valores encontrados mostraram-se significativamente superiores ao apresentado pela empresa local, tornando a proposta recebida a mais vantajosa para a Administração Pública sob o ponto de vista da economicidade.

A empresa consultada apresentou proposta para fornecimento de 1.500 unidades de kit de costura personalizado pelo valor unitário de R$ 6,50, totalizando R$ 9.750,00, com possibilidade de entrega dentro do período necessário para a realização do evento

Considerando a proximidade da data comemorativa e a necessidade de organização prévia para a distribuição dos brindes, a contratação com fornecedor que garanta prazo adequado torna-se essencial para o sucesso da ação institucional.

Dessa forma, justifica-se a contratação com base na vantajosidade do preço apresentado em comparação aos valores pesquisados no meio eletrônico, na disponibilidade de fornecimento em tempo hábil e na relevância da ação para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à valorização das mulheres no município de Ituporanga.

Empresa	**Valor**
Rei do Armarinho 60.627.429/0001-35	7,20
Thais Artes 54.486.883/0001-10	6,50
Elo	8,65

Anexos ao processo está todas as comprovações de orçamento.

Ao realizar pesquisa, verificou -se que a empresa Thais Artes apresentou o menor preço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p07a32ea961676

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7351d51886f14.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregar menor conforme a constituição de 1988.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
Conforme a lei n° 14.133/2021:

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

1500 Kit Costura personalizado com a logo do evento , que deverá ser entrgeue ate dia 18/03/2025

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto
5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL: R$ 9.750,00
6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata
7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Ituporanga-SC
8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Hélcio Laurindo Junior
9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Dayane Fernandes
10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2026.
11. DOTAÇÃO: 76 - Gabinete

Ituporanga, 02 de marco de 2026
Helcio Laurindo Junior
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente por:
HELCIO LAURINDO JUNIOR
***.368.259-**
03/03/2026 13:54:28
assinado digitalmente

Observações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/03/2026 13:55:09-03:00 - 09
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/37a2e4e96674